



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.828/2021, que estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.828/2021, que Estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 1º Fica estabelecida a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, delimitando-a integralmente pelas seguintes chácaras:

Ao Norte: Chácaras nº 286, 371, 372, 373, 310, 311, 255, 253, 254, 162, 266, 266ª, 267, 269, 270, 273, 282, 271, 272 e 75 da 5ª Secção.

Ao Sul: Chácaras nº 362, 390, 391, 342, 335, 334, 333, 313, 198, 199, 167, 148 - A, 150 - A e 152 - A.

Ao Leste: Chácaras nº 362, 286, 339, 340, 341, 342 e 288.

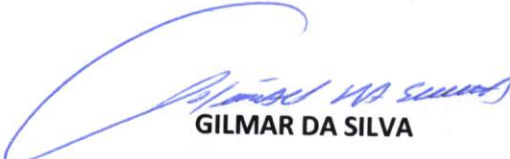
Ao Oeste: Chácaras nº 70 da 5ª Secção, **174**, 173, 167, 166, 165, 162 até 153 - A da Sexta Secção, inclusive.

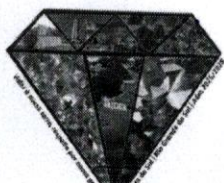
[...]”

Art. 2º As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 19 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 69/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

A presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.828/2021 tem por finalidade ampliar os limites da Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul, incorporando, ao Oeste, a chácara de número 174 da 6ª Secção.

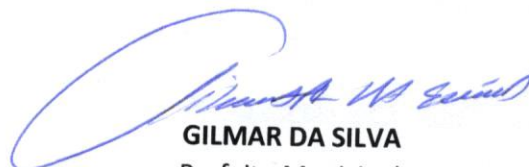
Tal medida atende diretamente ao interesse público, uma vez que decorre de solicitação formal apresentada pelos moradores da localidade da Linha Cordilheira, a qual foi subscrita por cidadãos residentes na área. A referida demanda foi protocolada junto ao Poder Público Municipal, acompanhada de abaixo-assinado, a qual segue em anexo, evidenciando o anseio coletivo por maior integração da referida região ao perímetro urbano.

O trecho a ser incluído abrange a área compreendida desde o acesso à Linha Cordilheira pela Avenida Bento Gonçalves até o final do calçamento existente, nas proximidades da residência do senhor Marcelo Pinheiro. Trata-se de uma área com adensamento populacional em crescimento e já parcialmente dotada de infraestrutura urbana, como rede viária e serviços básicos como coleta de lixo, o que reforça a viabilidade e a oportunidade da sua inclusão na zona de expansão.

Além disso, a ampliação ora proposta contribui para o planejamento urbano sustentável do Município, permitindo o ordenamento adequado do uso do solo, a regularização de edificações existentes e a ampliação de políticas públicas em áreas em processo de urbanização espontânea.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica como medida necessária, legítima e alinhada ao interesse coletivo, razão pela qual submeto à apreciação dos Nobres Vereadores a presente proposição, na expectativa de sua aprovação.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO

Vimos por meio deste, solicitar ao poder público que, aumente o perímetro urbano na localidade da Linha Cordilheira, desde o seu acesso próximo á Avenida Bento Gonçalves até o final do calçamento, próximo a residência de Marcelo Pinheiro.

Através dessa solicitação concordamos com os trâmites necessários para que o poder público possa dar início ao processo,

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
Isone Zinheiro	043392998 58	Isone Zinheiro
Marcelo Pinheiro	9035882309	Marcelo
Luiz F. Pinheiro	02270890058	Luiz
Lucas Pinheiro	00353219077	Lucas
Lucas Pinheiro	11915810006	Lucas
Rosane da R. da Silva	74587749087	Rosane
Amil de da Silva	94553343053	Amil de
Silvana de Sousa Caderno	01508547002	Silvana
Sandra da Rosa	6105361304	Sandra da Rosa
Vilma da Rosa Parenti	1050064702	Vilma da Rosa Parenti
Aquiles Parenti	5020525654	Aquiles Parenti
Eliziane da Rosa	007-135-730-35	Eliziane da Rosa
Gerson Camargo	02171866020	Gerson Camargo
Adelina da Rosa	1081699663	Adelina da Rosa
José da Rosa	5090463679	José da Rosa
Ediane da Rosa	04774844098	Ediane
Ediane da Rosa	00330036025	Ediane
GILVANE DA ROSA	946504049	GILVANE
Kailane D. da Rosa	1090963818	Kailane
Antônio Teixeira	04621861038	Antônio Teixeira
Valmir Jardim	5116465815	Valmir Jardim
Eliana da Rosa	02942262029	Eliana
Catiane Donila	934679900	Catiane Donila
João Carlos	01724554050	João Carlos
Luiz Carlos	28797152071	Luiz Carlos
Luiz Carlos	00851525055	Luiz Carlos
Luiz Carlos	02549906063	Luiz Carlos
Luiz Carlos	01477955089	Luiz Carlos

997127903 Pontal.

